



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



ERRATA – PREGÃO PRESENCIAL 220/2019

Percebeu-se que houve um erro quanto unidade de medida dos itens 3 e 4.

Diante disso, onde se lê:

UN

Ler-se-á:

M²

Entretanto, observando o § 4º do art. 21 da Lei 8.666/1993, sendo que as alterações do edital de licitação, mesmo as mais singelas, que não impliquem em nova divulgação, estão disciplinadas no § 4º do artigo 21 da Lei 8.666/1993, da seguinte forma:

§ 4º Qualquer modificação no edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

Assim sendo, tendo em vista o entendimento de que haverá alteração na formulação das propostas, fica decidido que a sessão ocorrerá no dia 20 de dezembro de 2019 às 08 horas e 30 minutos.

Muriaé, 06 de dezembro de 2019


Alice Melo Almeida de Sousa
Pregoeira